



TC 024.126/2009-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Milagres do Maranhão/MA

Responsáveis: Cloves Lopes Caldas (CPF nº 124.364.293-91) e Icapremol Construções Ltda. (CNPJ nº 23.702.574/0001-07)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 4446/2012-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4446/2012-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 31/7/2012, Ata 26/2012 (peça 21), **foram notificados, solidariamente**, o responsável Sr. Cloves Lopes Caldas e a empresa Icapremol Construções Ltda.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Cloves Lopes Caldas e a empresa Icapremol Construções Ltda não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 4446/2012-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Cloves Lopes Caldas	2978/2012 2976/2012	24/10/2012	Peças 25 e 26	8/11/2012	Peça 29	24/11/2012
Icapremol Construções Ltda	2977/2012	24/10/2012	Peça 24	1/11/2012	Peça 27	20/11/2012

3. Transcorridos os prazos recursais, o **4446/2012-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 50), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 43).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 25/6/2014.

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora



(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).